



MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DO TIETÊ-PARANÁ

RENOVAÇÃO, INSCRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE EMBARCAÇÃO

Barra Bonita, SP, 27 de novembro de 2024.

A fim de melhor atender ao cidadão, a CFTP resolve tomar uma medida excepcional para contribuir com o processo de regularização das embarcações de Esporte e Recreio junto ao Sistema de Gerenciamento de Embarcações (SIGGEMB) da Diretoria de Portos e Costas (DPC).

A partir de 01 de dezembro de 2024, todas as embarcações enquadradas nas situações a seguir serão admitidas no Grupo de Atendimento ao Público (GAP), sem a necessidade de AEA:

1) Inscrição de embarcação. Obedecendo aos seguintes critérios:

- 1.1) Nota fiscal emitida até **31 de outubro de 2024**; e
- 1.2) Declaração de propriedade com data de reconhecimento em cartório até **31 de julho de 2024**.

2) Renovação de TIE. Obedecendo ao seguinte critério:

- 2.1) TIE vencido até **30 de abril de 2024**.

3) Transferência de propriedade de embarcação. Obedecendo ao seguinte critério:

- 3.1) Documentos que comprovem a transferência da embarcação reconhecidos em cartório até **30 de abril de 2024**.

4) Para os serviços citados, somente os documentos abaixo serão aceitos para comprovação de residência :

- conta de água;
- conta de gás;
- conta de energia elétrica;
- contas de telefone fixo; e
- contrato de aluguel com firma reconhecida.

Esse procedimento tem o intuito de não gerar prejuízos aos cidadãos que estão com suas embarcações irregulares e não conseguem agendar os serviços supramencionados.

A fim de priorizar os interessados que estão com os documentos a mais tempo vencidos, o recebimento dos processos será realizado diretamente no Grupo de Atendimento ao Público, sem agendamento, obedecendo à ordem de convocação que, a partir de 01 de dezembro de 2024, será para os processos vencidos até **30 de abril de 2024**, exceto para a inscrição de embarcação com a apresentação da nota fiscal emitida até **31 de outubro de 2024**. Essas datas poderão sofrer alterações ou suspensão, dependendo da demanda apresentada, sendo divulgada oportunamente no sítio eletrônico da CFTP tal alteração.

Reitera-se que os processos não enquadrados nessas condições, deverão dar entrada normalmente pelo AEA.

Contato:

Capitania Fluvial do Tietê-Paraná

Telefone: (14) 3604-1000

Email: cftp.ouvidoria@marinha.mil.br

Marinha do Brasil: Protegendo nossas riquezas, cuidando da
nossa gente

www.marinha.mil.br

